PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP** **(ART. 48 LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006)**	
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº: 24/2026**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº: 104/2026**
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ	
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, por meio do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.	
REGISTRO DE PREÇOS? SIM	**INSTRUMENTO CONTRATUAL?** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? SIM	**RESERVA COTA ME /EPP?** NÃO
LOCAL ONDE ACONTECERÁ O PREGÃO ELETRÔNICO: **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.Conforme convênio de cooperação técnica.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
FORNECIMENTO: INSTALADOS TOTALMENTE EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO, PARA FINS DE VISTORIAS LEGAIS.	
INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Das 08h:00min do dia 12/11/2026 às 08h:10min do dia 01/12/2026	
PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Às 09h:00min do dia 25/11/2026	
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA: Das 08h:10min às 08h:50min do dia 01/12/2026	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA PARA DISPUTA DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2026, a partir das 09h:00 min	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
INFORMAÇÕES: ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 415 – CENTRO MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR TELEFONE: 0800 443 – 1221 E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br SITE: http://www.pmsac.pr.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/.	

25 JAN 1961 SAPIENTIAM ET VIRES JUNGO 25 NOV 1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 58
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 58
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 58
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 58
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO 58
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 59
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) 59
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 59
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 60
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) 61
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 61
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 63
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 63
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 64
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 64
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO 64
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º) 64

PADRONIZAÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026
(Processo Administrativo 104/2026)

REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, com sede no endereço indicado no rodapé, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 94.2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 02 (dois) servidor (a) de fato lotados. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no COMPRASNET o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma COMPRASNET um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a LICITANET permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – LICITANET vez que a integração da plataforma LICITANET proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, por meio do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no sistema do Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

➢ A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.8. **Prejulgado nº 27 – TCE-PR. Prejulgado:**

I) É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

II) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;

III) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

IV) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Acórdão nº 477/2021 - TCE/PR – Plenário

[...] pode a Administração adotar a reserva de cota de até 25% (vinte e cinto por cento), porém, desde que analiticamente fundamentada nas situações do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06, sob pena de se esvaziar o fomento que ambiciona o espírito da mencionada norma.

Não poderão disputar esta licitação:

➢ Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

➢ Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

➢ Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão ou entidade licitante;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- *Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

- *Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

- *Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

- *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

3.4. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.5. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- *A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e*

- *Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.*

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- *Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e*

- *Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.*

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, **vedada outra forma de comunicação.**

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- Percentual de desconto do item;
- Marca;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. *O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (MODELO EM ANEXO) – Art. 62,§1º da Lei 14.133/2021.*

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. *Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela IN RFB 2.145/23 e Portaria Municipal nº 034/23).*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, **com até quatro casas decimais após a vírgula.**

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas;

- Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do [item] conforme especificado na plataforma.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estabelecido em cada item no sistema.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

- *Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

- *No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*

- *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

- *A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*
- *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*
- *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20..1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20..2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20..3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20..4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- *Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

5.20..1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20..2. Empresas brasileiras;

5.20..3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20..4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

➢ O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

➢ É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

➢ A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

➢ O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

➢ Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

➢ Contiver vícios insanáveis;

➢ Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

➢ Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

➢ Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

➢ Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

➢ A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8..1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8..2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

➢ O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

➢ Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

➢ Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

➢ Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

➢ A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

➢ Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

➢ A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

➢ Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET ou os que forem solicitados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

➢ Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

➢ Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- *Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*
- *Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;*

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO E CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, contados a partir da data de sua convocação, para firmar a Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a cotar o objeto em preço igual ao licitante vencedor, em forma de anexo, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8.8. **Não há possibilidade** de prever preços diferentes quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; em razão da forma e do local de acondicionamento; quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

8.9. **Não há possibilidade** de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

8.10. Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

8.11. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

- **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**

8.11..1. A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.11..2. B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

8.11..3. C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

8.11..1. A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11..2. B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.11..3. C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e D. Tiver presentes razões de interesse público;

8.11..4. E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

- O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

- A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, inclusive sendo vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona.

8.12. Da contratação decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.13. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da *Lei nº 14.133, de 2021*;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos *artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021* e reconhece os direitos da Administração previstos nos *artigos 137 a 139 da mesma Lei*.

8.14. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.15. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- *A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão*;
- *O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;*
- *Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento*.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação ou Menu Transparência > Prefeitura > Licitações > Licitações na íntegra.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Conforme previsto no anexo – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento PREFERENCIALMENTE DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. As declarações solicitadas neste edital, exceto à declaração *econômica de que o preço proposto compreende a integralidade dos custos*, serão verificadas por meio do sistema.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- *Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- *Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis*

- Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
  - *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;*

- *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição*.

- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração integralidade de custos (proposta de preço);
- OBSERVAÇÃO: As declarações unificadas, se encontra-se no ato na proposta inicial na plataforma LICITANET, que já engloba as declarações todos os requisitos informados o item 3.3 deste EDITAL;

Santo Antonio do Caiuá/PR 12 de novembro de 2026.

_____
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:____
RUBRICA

PREGÃO ELETRONICO 24/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: pregão visando eventual Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência abaixo:

LOTE 1 – CARNAVAL DE RUA DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – CARNASAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO 12 X 10** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 12 (Doze) metros de frente por 10 (Dez) de profundidade. **Estrutura em alumínio com cobertura completa em lona antichama**. com fechamento das laterais, Piso de compensado naval; escada para acesso nas duas laterais do palco com medida mínima de 1,10 metros de largura, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. **Estrutura deverá possuir** área de serviço em cada lado medindo **05x05 metros com fechamento em lona** e House Mix com cobertura em meia agua de 5x5 para controle de som e iluminação com distância de 20 metros da frente do palco. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 a 5 dias.	**01 UND**	**R$: 42.020,11**	**R$: 42.020,11**
02	**SOM E ILUMINAÇÃO** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE –** 18-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 16-caixas de subgraves	**01 UND**	**R$: 80.000,00**	**R$: 80.000,00**

	4-Rack de potência 1 rack potencia monitor 1 rack potencia front fill Mesa de som PA digital 48 canais (m7, QL5 VI3000 ou similar) Mesa de som monitor digital 48 canais (m7, QL5, VI3000 ou similar) 6 - Monitor para palco 2 side fill de 4 vias 04 front fill 2-Microfone sem fio Shure (SLX), Sennheiser ou similar 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 20-Pedestal 10-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 10-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 8 vias cada 16 - Cabos de fone 10 – Praticável 01 Multvia 12 vias de 70 metros. 02-torre de delay contendo 3 Lyne array e 2 sub 2 Rack de potência 2-Main Power. Alumínio Q30 para pendurar delay não sendo aceito andaime. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016,**			

	PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE** 32 Bem 17R 30 Par LED RGB 16 Atomic de Led 12 Cob 24 Wash Mac aura 10 Mini Brut Led 06 Mini Brut com Quatro lâmpadas 4000w 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 1- Rak contendo 2 Rack dimer 3 Propawer 1 transformador. 4 sprinters DMX 01 Multvia 12 vias de 70 metros. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM.**			
03	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **PAINEL DE LED (OUTDOOR)** – QUALIDADE P3.9 Painel de LED de alta resolução por mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Área total de 62 metros quadrados sendo utilizados em quatro estruturas:	**01 UND**	**R$: 35.000,00**	**R$: 35.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	A) Painel fundo do palco Medidas: A-4,00 metros L- 10,00 metros **B) Painel Testeira no palco** Medidas: A- 5,00 metros L-12,00 metros **C) 2 unidades Painel de exibição de mídias e patrocinadores** A- 2,00 metros L- 4,00 metros			
04	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **PAINEL DE LED (OUTDOOR)** – QUALIDADE P3.9 Painel de LED de alta resolução por mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Área total de 62 metros quadrados sendo utilizados em quatro estruturas: **A) BACKDROP DIGITAL** A- 3,00 metros L- 5,00 metros Duração do evento de até 5 dias.	**01 UND**	**R$: 30.000,00**	**R$: 30.000,00**
05	**GERADOR ATIVO** Locação por dia - **Gerador de Energia Ativo** a Diesel Trifásico **Mínimo de 750kva** 220-380v Silenciado com QTA Gerador com tensão de 220v (Monofásica) / 380v (Trifásica), Gerador com o tanque com capacidade mínima de 110 litros, com o combustível incluso durante a realização do evento. Locação de 3 a 5 dias.	**01 UND**	**R$: 12.500,00**	**R$: 12.500,00**
06	**GERADOR STAND-BY** Locação por dia - **Gerador de Energia stand-by** a Diesel Trifásico 750kva 220-380v Silenciado com QTA Gerador com tensão de 220v (Monofásica) / 380v (Trifásica), Gerador com o tanque com capacidade mínima de 110 litros. Locação de 3 a 5 dias.	**01 UND**	**R$: 6.416,67**	**R$: 6.416,67**

07	**TENDA PIRAMIDAL 3x3** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 3x3** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).	**06 UND**	**R$: 680,00**	**R$: 4.080,00**
08	**TENDA PIRAMIDAL – 4X4** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 4x4** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).	**08 UND**	**R$: 850,00**	**R$: 6.800,00**
09	**TENDA PIRAMIDAL 10x10** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 10x10** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro	**04 UND**	**R$: 2.053,00**	**R$: 8.215,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).			
10	**HALL DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO** Locação de Estrutura de alumínio Q30 – tipo treliça com medidas de 4,6 metros de altura x 5 metros de largura para Hall de entrada contendo 4 PAR LED RGBW, sendo, 02 und na parte Superior da treliça e 02 und na parte Inferior para projeção luminosa e nas laterais da estrutura 02 confecções em lona e estrutura metálica de 05 metros de LARGURA x 01 cm de ALTURA, com design solicitado pela organização do evento e 06 refletores LED 30W com Hastes para fixação e iluminação da faixa. Locação de 3 a 5 dias.	**03 UND**	**R$: 5.333,33**	**R$: 15.999,99**
11	**GRADE DE CONTENÇÃO** **Gradil 350 metros** de grade de contenção dentro das normas nr34 zincada, construção em alumínio, instalação retirada dos mesmos e transporte incluso. Modelo aceito de acordo com o Termo de Referência. Duração do evento de até 5 dias	**04 DIÁRIAS**	**R$: 19.691,70**	**R$: 78.766,80**
12	**PLACAS DE FECHAMENTO DE METALICO PARA EVENTOS** Placas de fechamento metaliza medindo 2,00 x 2,00 metros em estrutura de aço galvanizado com travamento. Duração do evento de até 5 dias	**36 UND**	**R$: 265,00**	**R$: 9.540,00**
13	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME – MOBILIADO** 02 Estruturas de camarins 4mx4m (octanorme 16M²), com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais, com banheiro químico. Piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1mt²; Paredes em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20m de altura; Portas: o stand receberá 03 (três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts). Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Iluminação: Calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. Espaço dos banheiros: 4,00m² com piso higienizável, pia de	**04 DIÁRIAS**	**R$: 10.000,00**	**R$: 40.000,00**

	lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. **MOBILIA** **02 unidades de módulos estofados – Em cada camarim** **02 unidades de pufs pretos – Em cada camarim** **01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (cinco) cadeiras de alumínio, com assentos estofados - em cada camarim** **02 unidades de araras de 2m cada (não integrada aos módulos) - Em cada camarim** **01 (um) espelho medindo 1,14m x 0,98m – Em cada camarim** **02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70Mts com tecido em cetim, xita ou equivalente – Em cada camarim** **01 geladeira de 239 lts – Em cada camarim** **01 ar-condicionado de 10.000 BTUs – Em cada camarim** **02 Lixeiras de 50Lts – Em cada camarim** **Montagem e desmontagem - Em cada camarim**			

LOTE 02 – ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ 25/01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO 10 X 08** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em alumínio com cobertura completa em lona antichama. com fechamento das laterais, Piso de compensado naval; escada para acesso nas duas laterais do palco com medida mínima de 1,10 metros de largura, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. Estrutura deverá possuir área de serviço em cada lado medindo **05x05 metros com fechamento**, área de camarim ao fundo do palco com medidas de 08 (oito) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura e House Mix com cobertura em meia água de 5x5 para controle de som e iluminação com	**01 UND**	**R$: 14.771,97**	**R$: 14.771,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	distância de 20 metros da frente do palco. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 a 5 dias.			
02	**SOM E ILUMINAÇÃO** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE –** 18-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 12-caixas de subgraves 4-Rack de potência Power Soft Mesa de som Yamaha M7 CL 4- Monitor para palco Turbo Sound 2-Microfone sem fio Shure (SLX) 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 10-Clanpes LP 20-Pedestal 08-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 03-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8- Cabos de fone 06- Praticável. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE** – 16 Bem 17R 18 Par LED RGB 16 Atomic de Led 8 Cob 12 Wash Mac aura 10 Mini Brut Led 06 Mini Brut com Quatro lâmpadas 4000w 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W	**1 UND**	**R$: 32.500,00**	**R$: 32.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	2 ventiladores 1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. 4 sprinter DMX Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 4 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM.**			
03	**GERADOR STAND-BY** Locação por dia - **Gerador de Energia stand-by** a Diesel Trifásico 260kva 220-380v Silenciado com QTA Gerador com tensão de 220v (Monofásica) / 380v (Trifásica), Gerador com o tanque com capacidade mínima de 95 litros. Locação de 3 a 5 dias.	**1 UND**	**R$: 5.625,00**	**R$: 5.625,00**
04	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação **de PAINEL DE LED (OUTDOOR)** - Painel de LED de alta resolução Pómm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Medidas: A- 3,00 metros L- 8,00 metros Locação conforme demanda.	**1 UND**	**R$: 9.800,00**	**R$: 9.800,00**
05	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME – MOBILIADO** 01 Estrutura de camarim 5mx5m (octanorme 25M²), com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais, com banheiro químico. Piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1mt²; Paredes em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20m de altura; Portas: o stand receberá 03 (três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts). Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com	**01 DIÁRIA**	**R$: 11.000,00**	**R$: 11.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	material tipo eucaplac na cor branca; Iluminação: Calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. Espaço dos banheiros: 4,00m² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. **MOBILIA** **02 unidades de módulos estofados** **02 unidades de pufs pretos** **01 (uma) mesa de alumínio com tampo de madeira e 05 (cinco) cadeiras de alumínio, com assentos estofados** **02 unidades de araras de 2m cada (não integrada aos módulos** **01 (um) espelho medindo 1,14m x 0,98m – Em cada camarim** **02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70Mts com tecido em cetim, xita ou equivalente – Em cada camarim** **01 geladeira de 239 lts – Em cada camarim** **01 ar-condicionado de 10.000 BTUs – Em cada camarim** **02 Lixeiras de 50Lts – Em cada camarim** **Montagem e desmontagem - Em cada camarim**			

LOTE 03 – SHOW DO PADROEIRO – mês de junho

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO 08 X 06** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de médio porte, com estrutura em alumínio, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8 (oito) metros de frente por 5 (cinco) de profundidade. Estrutura em alumínio com cobertura completa em lona. com fechamento das laterais. Piso de madeira de compensado naval; escada para acesso lateral ao piso do palco, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. **Estrutura deverá possuir área de serviço em cada lado** medindo **05x05 metros com fechamento** A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de	**01 UND**	**R$: 10.446,53**	**R$: 10.466,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, conforme a demanda.			
02	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE –** 12-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 08-caixas de subgraves 4-Rack de potência Power Soft Mesa de som X32 4- Monitor para palco Turbo Sound 2-Microfone sem fio Shure (SLX) 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 10-Clanpes LP 20-Pedestal 08-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 03-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8- Cabos de fone 4- Praticável 04-torre de delay contendo 04 caixas ativas de 1200 Wats RMS e 04 tripés. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**	**01 UND**	**R$: 24.600,00**	**R$: 24.600,00**

03	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação/ locação Equipamento de luz/imagem/som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE** – 08 Bem 17R 2 Par LD RGB 8 Atomic de Led 4 Cob 8 Wash Mac aura 4 Mini Brut Led 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 02 Splinter DMX 1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**	**01 UND**	**R$: 12.000,00**	**R$: 12.000,00**
04	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **PAINEL DE LED (OUTDOOR)** – QUALIDADE P5 OU P3.9 Painel de LED de alta resolução por mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Área total de 16 metros quadrados sendo utilizados em duas estruturas: A) Painel fundo do palco Medidas:	**01 UND**	**R$: 7.300,00**	**R$: 7.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	A-2,00 metros L-6,00 metros Locação conforme demanda do evento.			
05	**TENDA PIRAMIDAL 10x10** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 10x10** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento. (conforme demanda).	**02 UND**	**R$: 1.978,37**	**R$: 3.956,74**
06	**TENDA PIRAMIDAL 4x4** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 4x4** com fechaduras laterais e coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento. (conforme demanda).	**04 UND**	**R$: 781,22**	**R$: 3.124,88**
07	**TENDA PIRAMIDAL 5x5** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 5x5** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá	**02 ND**	**R$: 948,34**	**R$: 1.896,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento. (conforme demanda).			

LOTE 4 – SHOW MARCHA PARA JESUS. – Realização no mês de outubro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO 08 X 06** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de médio porte, com estrutura em alumínio, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8 (oito) metros de frente por 5 (cinco) de profundidade. Estrutura em alumínio com cobertura completa em lona. com fechamento das laterais. Piso de madeira de compensado naval; escada para acesso lateral ao piso do palco, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. **Estrutura deverá possuir área de serviço em cada lado** medindo **05x05 metros com fechamento** A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, conforme a demanda.	**01 UND**	**R$: 10.000,00**	**R$: 10.000,00**
02	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE –** 12-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 08-caixas de subgraves 4-Rack de potência Power Soft Mesa de som X32 4- Monitor para palco Turbo Sound 2-Microfone sem fio Shure (SLX) 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias	**01 UND**	**R$: 22.563,64**	**R$: 22.563,64**

	1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 10-Clanpes LP 20-Pedestal 08-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 03-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8- Cabos de fone 4- Praticável 04-torre de delay contendo 04 caixas ativas de 1200 Wats RMS e 04 tripés. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**			
03	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação/ locação Equipamento de luz/imagem/som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE** – 08 Bem 17R 12 Par LD RGB 08 Atomic de Led 04 Cob 08 Wash Mac aura 04 Mini Brut Led 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 02 Splinter DMX	**01 UND**	**R$: 12.000,00**	**R$: 12.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**			
04	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **PAINEL DE LED (OUTDOOR)** – QUALIDADE P5 OU P3.9 Painel de LED de alta resolução por mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Área total de 50 metros quadrados sendo utilizados em duas estruturas: A) Painel fundo do palco Medidas: A-3,00 metros L- 8,00 metros Locação conforme demanda do evento.	**01 UND**	**R$: 9.500,00**	**R$: 9.500,00**
05	**CADEIRAS PLÁSTICAS** **CADEIRAS PLASTICAS** - Cadeiras com braço modelo na cor preta, Monobloco, certificada pelo Inmetro, fabricada em material Polipropileno, Peso / Unidade: 2.20 kg (Variação 5%) Medidas: Altura Assento 39 cms - Largura 41Cms Profundidade 44 Cms Altura total 88 Cms.	**50 UND**	**R$: 65,00**	**R$: 3.250,00**

LOTE 05 – ESTRUTURA AVULSA.

OBS: OS ITENS A BAIXO ESTARÃO SUJEITOS A SEREM SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, DIFERENTE DOS DEMAIS LOTES QUE JÁ POSSUEM SUAS DATAS PRÉVIAMENTES JÁ ESTABELECIDAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, OS ITENS A BAIXO SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM

A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (Ex: Capacitações, formaturas, inaugurações de obras, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO 10 X 08** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em alumínio com cobertura completa em lona antichama. com fechamento das laterais, Piso de compensado naval; escada para acesso nas duas laterais do palco com medida mínima de 1,10 metros de largura, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. Estrutura deverá possuir área de serviço em cada lado medindo **05x05 metros com fechamento**, área de camarim ao fundo do palco com medidas de 08 (oito) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura e House Mix com cobertura em meia água de 5x5 para controle de som e iluminação com distância de 20 metros da frente do palco. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 a 5 dias.	**01 UND**	**R$: 24.885,99**	**R$: 24.885,99**
02	**PALCO 9 X 3 TABLADO** Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO PROFISSIONAL** para eventos de pequeno porte, tipo tablado, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 3 (três) metros de frente por 9 (nove) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral ao piso do palco, Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um	**02 UND**	**R$: 6.833,33**	**R$: 13.666,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, conforme a demanda.			
03	**GERADOR STAND-BY** Locação por dia - **Gerador de Energia stand-by** a Diesel Trifásico 260kva 220-380v Silenciado com QTA Gerador com tensão de 220v (Monofásica) / 380v (Trifásica), Gerador com o tanque com capacidade mínima de 95 litros. Locação de 3 a 5 dias.	**02 UND**	**R$: 6.750,00**	**R$: 13.500,00**
04	**GERADOR ATIVO** Locação por dia - **Gerador de Energia Ativo** a Diesel Trifásico 260kva 220-380v Silenciado com QTA Gerador com tensão de 220v (Monofásica) / 380v (Trifásica), Gerador com o tanque com capacidade mínima de 95 litros. com o combustível incluso durante a realização do evento. Locação de 3 a 5 dias.	**02 UND**	**R$: 12.666,67**	**R$: 25.333,34**
05	**TENDA PIRAMIDAL 3x3** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 3x3** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).	**15 UND**	**R$: 600,00**	**R$: 9.000,00**
06	**TENDA PIRAMIDAL – 4X4** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 4x4** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a	**15 UND**	**R$: 761,22**	**R$: 11.418,30**

	liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).			
07	**TENDA PIRAMIDAL 5x5** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 5x5** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento. (conforme demanda).	**10 UND**	**R$: 898,34**	**R$: 8.983,40**
08	**TENDA PIRAMIDAL 10x10** Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164 Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de **TENDAS PIRAMIDAL 10x10** com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal com fechamento em 2 lados com base em estrutura metálica: constituída e composta de calha inteiriças laterais par: captação e escoamento de água; com luzes de emergência: e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com: instruções do corpo de bombeiro local. A montagem d: estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro oi técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 3 à 5 dias (conforme demanda).	**10 UND**	**R$: 1.947,00**	**R$: 19.470,00**
09	**PAINEL DE LED (OUTDOOR)** Locação de equipamento audiovisual / som/vídeo/filmagem.	**200 M²**	**R$: 388,33**	**R$: 77.666,00**

	Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **PAINEL DE LED (OUTDOOR)** – QUALIDADE P5 OU P3.9 Painel de LED de alta resolução por mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. Locação conforme demanda do evento.			
10	**SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE –** 24-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 16-caixas de subgraves 4-Rack de potência Mesa de som PA digital 48 canais (m7, QL5, VI3000 ou similar) Mesa de som munitor digital 48 canais (m7, QL5, VI3000 ou similar) 6 - Monitor para palco 2-Microfone sem fio Shure (SLX), Sennheiser ou similar 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 10-Clanpes LP 20-Pedestal 10-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 10-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8 - Cabos de fone 10 - Praticável 02-torre de delay contendo 3 Lyne array e 2 sub 2 Rack de potência 2-Main Power.	**01 UND**	**R$: 37.000,00**	**R$: 37.000,00**

	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 32 Bem 17R 30 Par LED RGB 16 Atomic de Led 12 Cob 24 Wash Mac aura 10 Mini Brut Led 06 Mini Brut com Quatro lâmpadas 4000w 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. 4 sprinters DMX 01 Multvia 12 vias de 70 metros. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM.**			
11	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE –** 12-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 08-caixas de subgraves 4-Rack de potência Power Soft Mesa de som X32 4- Monitor para palco Turbo Sound 2-Microfone sem fio Shure (SLX) 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10	**02 UND**	**R$: 24.000,00**	**R$: 48.000,00**

	10-Clanpes LP 20-Pedestal 08-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 03-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8- Cabos de fone 4- Praticável 04-torre de delay contendo 04 caixas ativas de 1200 Wats RMS e 04 tripés. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**			
12	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Instalação / manutenção / operação/ locação Equipamento de luz/imagem/som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE** – 08 Bem 17R 12 Par LD RGB 08 Atomic de Led 04 Cob 08 Wash Mac aura 04 Mini Brut Led 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 02 Splinter DMX 1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios	**02 UND**	**R$: 11.800,00**	**R$: 23.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

	necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 5 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM**			
13	**SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** Instalação / manutenção / operação / locação Equipamento de luz / imagem / som Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação E operação de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE –** 18-caixas acústicas P.A Line Arrey LS áudio 12-caixas de subgraves 4-Rack de potência Power Soft Mesa de som Yamaha M7 CL 4- Monitor para palco Turbo Sound 2-Microfone sem fio Shure (SLX) 1- Bateria Grétchs Catalina Maple 1- Amplificador de contrabaixo Ampg SVT 3Pro 1- Amplificador de Guitarra Fender Deville 1- Multicabo SPLIT 48 vias 1-Main Power 10- Réguas de AC com tomadas para o palco Gaveteiro com 100 cabos de microfone 20-cabos P10 10-Clanpes LP 20-Pedestal 08-Direct Box imp 2 08-Microfone Shure SM 58 03-Microfone Shure SM 57 5- Microfone Sennheiser e 604 1-Microfone shure beta 52 1-Microfone de over C1000 AKG 4- Bandeja de 12 vias 1- Bandeja de fone 2- Power Play de 4 vias cada 8- Cabos de fone 06- Praticável. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE –** 16 Bem 17R 18 Par LED RGB 16 Atomic de Led 8 Cob	**02 UND**	**R$: 38.000,00**	**R$: 76.000,00**

	12 Wash Mac aura 10 Mini Brut Led 06 Mini Brut com Quatro lâmpadas 4000w 1 Mesa de iluminação MA Light on pc 2 Máquina de fumaça 3000W 2 ventiladores 1- Rak contendo 2 Rack dimer e 3 Propawer e 1 transformador. 4 sprinter DMX Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. Duração do evento de até 4 dias **MARCA DE REFERÊNCIA: ITENS RELACIONADOS DEVEM SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESTE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO ACIMA. (TCU, ACORDÃO 113/2016, PLENÁRIO). JUSTIFICA-SE PARA MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SOM.**			
14	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME – MOBILIADO** 02 Estruturas de camarins 4mx4m (octanorme 16M²), com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais, com banheiro químico. Piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1mt²; Paredes em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20m de altura; Portas: o stand receberá 03 (três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts). Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Iluminação: Calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. Espaço dos banheiros: 4,00m² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. **MOBILIA** **02 unidades de módulos estofados – Em cada camarim** **02 unidades de pufs pretos – Em cada camarim** **01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (cinco) cadeiras de alumínio, com assentos estofados - em cada camarim**	**5 DIÁRIAS**	**R$: 17.820,00**	**R$: 89.100,00**

	02 unidades de araras de 2m cada (não integrada aos módulos) - Em cada camarim **01 (um) espelho medindo 1,14m x 0,98m – Em cada camarim** **02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70Mts com tecido em cetim, xita ou equivalente – Em cada camarim** **01 geladeira de 239 lts – Em cada camarim** **01 ar-condicionado de 10.000 BTUs – Em cada camarim** **02 Lixeiras de 50Lts – Em cada camarim** **Montagem e desmontagem - Em cada camarim**			
15	**Gradil 250 metros** de grade de contenção dentro das normas nr34 zincada, cor alumínio, instalação, retirada dos mesmos e transporte incluso. Modelo aceito de acordo com o Termo de Referência.	**4 DIÁRIAS**	**R$: 13.670,50**	**R$: 54.682,00**

LOTE 06 – BANHEIROS .

OBS: OS ITENS A BAIXO ESTARÃO SUJEITOS A SEREM SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, DIFERENTE DOS DEMAIS LOTES QUE JÁ POSSUEM SUAS DATAS PRÉVIAMENTES JÁ ESTABELECIDAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, OS ITENS A BAIXO SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (Ex: Capacitações, formaturas, inaugurações de obras, etc.).

01	**BANHEIRO QUÍMICO** CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de **BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	**490 DIÁRIAS**	**R$: 524,50**	**R$: 257.005,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

JUSTIFICATIVA: A contratação da estrutura de eventos por meio de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atender com eficiência a demanda crescente por eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos pelo Município de Santo Antônio do Caiuá. Esses eventos são essenciais para o fortalecimento da identidade local, integração da comunidade e valorização da cultura regional.

A utilização de estruturas locadas proporciona flexibilidade na organização dos eventos, permitindo adaptações conforme o local de realização, o porte do público e as especificidades de cada ocasião. Além disso, evita gastos elevados e permanentes com aquisição e manutenção de estruturas próprias, sendo uma alternativa mais econômica e estratégica para o setor público.

Outro ponto relevante é a infraestrutura adequada e segura, que garante conforto aos participantes e profissionais envolvidos, além de atender às exigências técnicas e de segurança previstas na legislação vigente. A locação também permite a atualização constante dos materiais utilizados, sempre de acordo com os padrões atuais do mercado e a natureza de cada evento.

Ao optar pela contratação por meio de sistema de Registro de Preços, o Município obtém agilidade, planejamento antecipado e controle de orçamento, favorecendo a organização de eventos com maior previsibilidade, qualidade e responsabilidade fiscal.

Portanto, a presente contratação é essencial para a manutenção da agenda de eventos do município com qualidade, segurança, eficiência operacional e respeito ao erário público.

A divisão do objeto licitado em **6 lotes distintos** encontra fundamento no art. **23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que, sempre que possível, a Administração deve promover a **divisão do objeto em lotes**, com vistas a ampliar a competitividade, assegurar o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte e obter a proposta mais vantajosa para o interesse público.

Atendimento específico às peculiaridades de cada evento

Cada celebração possui características próprias (dimensão, público esperado, período de realização, equipamentos necessários), o que exige especificações diferentes de estruturas. A separação evita que uma única empresa concentre a totalidade do fornecimento sem necessariamente ser especializada em todos os tipos de eventos.

Maior competitividade e acesso ao certame

Com a divisão, **empresas de menor porte** ou com atuação segmentada no mercado de eventos podem participar do certame em igualdade de condições, sem precisar assumir a totalidade do objeto. Isso atende ao princípio da isonomia e do incentivo à participação das microempresas e EPPs, previsto no art. **4º, III**, e no art. **23, §2º**, da Lei nº 14.133/2021.

Risco administrativo reduzido

A concentração em um único fornecedor aumenta o risco de descumprimento contratual. A segmentação em lotes reduz esse risco, já que um eventual inadimplemento não comprometerá a realização de todos os eventos.

Adequação orçamentária e eficiência na gestão de recursos públicos

O fracionamento em lotes permite maior previsibilidade e controle dos gastos para cada evento, assegurando que os recursos orçamentários sejam alocados de forma racional e transparente, em consonância com os princípios da **eficiência e economicidade** (art. **5º, IV e VII**, da Lei nº 14.133/2021).

DA JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM 6 LOTES

O objeto será estruturado em **6 (seis) lotes**, conforme a natureza e as características dos serviços e estruturas contemplados em cada agrupamento, buscando preservar a compatibilidade técnica e operacional entre os itens integrantes de cada lote.

A divisão do objeto encontra fundamento no princípio do parcelamento previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 47, segundo o qual as licitações de serviços devem observar o parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A própria legislação determina que, na aplicação desse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

princípio, sejam considerados a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da existência de vários contratos, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

A estruturação em lotes busca, portanto, compatibilizar a necessidade de divisão do objeto com a adequada execução dos serviços, evitando tanto a concentração excessiva do objeto em um único fornecedor quanto uma fragmentação que possa comprometer a eficiência, a fiscalização ou a execução contratual.

DA REGIONALIZAÇÃO E DA CONSIDERAÇÃO DO MERCADO REGIONAL

A presente contratação também considera as características do **mercado regional de prestação de serviços de estrutura para eventos**, tendo em vista a natureza dos serviços e a necessidade de mobilização de equipamentos, veículos, mão de obra especializada, montagem, instalação, acompanhamento e posterior desmontagem das estruturas.

Por se tratar de serviços que envolvem **logística e deslocamento de equipamentos e equipes**, a análise do mercado deverá considerar a existência de fornecedores com capacidade operacional na região e em localidades próximas ao Município de Santo Antônio do Caiuá, de modo a assegurar condições adequadas para o atendimento dos prazos e das necessidades dos eventos.

A consideração do mercado regional não tem por finalidade restringir a participação de empresas em razão de sua localização, mas **reconhecer as características logísticas e operacionais do objeto**, permitindo que a pesquisa de preços e o planejamento da contratação reflitam as condições efetivamente praticadas no mercado capaz de atender ao Município.

A regionalização também pode contribuir para a **ampliação do universo de potenciais fornecedores**, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte que atuam no segmento de eventos em Santo Antônio do Caiuá e nos municípios da região, desde que atendam integralmente às condições de habilitação, qualificação técnica e execução estabelecidas no edital.

A participação de fornecedores regionais poderá favorecer, ainda, a redução de custos logísticos relacionados ao transporte de estruturas, deslocamento de equipes e mobilização de equipamentos, aspectos que devem ser considerados na formação dos preços e na avaliação da vantajosidade das propostas.

Considerando que os eventos municipais possuem datas previamente programadas e, em determinadas situações, períodos reduzidos para montagem e desmontagem, a disponibilidade de fornecedores com capacidade operacional compatível e condições de mobilização dentro dos prazos estabelecidos constitui aspecto relevante para a adequada execução dos serviços.

A estruturação do objeto em lotes também favorece essa realidade, na medida em que permite que empresas que atuam em determinados segmentos ou possuem capacidade operacional específica possam participar de parcelas compatíveis com sua estrutura empresarial, sem a necessidade de assumir integralmente todas as soluções previstas na contratação.

A consideração do mercado regional deverá ser observada principalmente durante a **pesquisa de preços, prospecção de fornecedores e análise da solução**, buscando-se obter referências de diferentes empresas e localidades e evitando-se que eventual contratação seja estruturada com base em fornecedor específico.

Nesse sentido, a Administração deverá preservar a **ampla competitividade do certame**, não estabelecendo, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada, exigências relacionadas à sede, domicílio ou localização geográfica da empresa que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

Assim, a regionalização é considerada como elemento de **planejamento e conhecimento do mercado**, especialmente para avaliação da capacidade de atendimento, logística, formação de preços e disponibilidade de fornecedores, mantendo-se a possibilidade de participação de empresas de qualquer localidade que atendam às exigências estabelecidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

A medida contribui para a construção de uma contratação mais aderente à realidade do Município e da região, favorecendo a eficiência logística, a participação de fornecedores potencialmente aptos à execução e a adequada relação entre preço, qualidade, prazo e capacidade de atendimento.

DA VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL

A contratação pública pode, quando juridicamente cabível e tecnicamente compatível com o objeto, contribuir para o fortalecimento da atividade econômica regional, mediante a participação de empresas estabelecidas em Santo Antônio do Caiuá e nos municípios do entorno.

No segmento de estruturas para eventos, a contratação movimenta diferentes atividades econômicas, incluindo empresas de locação de equipamentos, transporte, montagem, serviços técnicos, mão de obra especializada e demais atividades diretamente relacionadas à realização dos eventos.

A possibilidade de participação de fornecedores regionais poderá contribuir para a circulação de recursos na economia local e regional, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Nesse contexto, a regionalização deve ser compreendida como **elemento de planejamento e estímulo à participação econômica**, e não como mecanismo de limitação territorial do certame.

DA INTEGRAÇÃO REGIONAL DOS EVENTOS

Considerando a atuação do Município de Santo Antônio do Caiuá em atividades esportivas, culturais e turísticas de caráter regional, a contratação de estruturas também poderá atender eventos que promovam a **integração entre o Município e localidades da região**, incluindo competições esportivas, encontros, festividades, atividades culturais e ações de promoção turística.

A disponibilidade de uma Ata de Registro de Preços para estruturas de eventos proporciona maior capacidade de planejamento e resposta da Administração diante de atividades que envolvam a participação de equipes, entidades, visitantes e público proveniente de outros municípios.

Essa característica é especialmente relevante para eventos esportivos e turísticos, nos quais a realização da atividade pode contribuir para a integração regional, fortalecimento da identidade do território e divulgação do Município como destino para atividades de lazer, esporte e turismo.

Dessa forma, a contratação busca não apenas atender às necessidades internas da Administração, mas também proporcionar infraestrutura compatível com iniciativas que possam fortalecer a **cooperação e integração regional**, sempre dentro das competências e interesses públicos do Município.

Flexibilidade administrativa

No lote “estruturas avulsas”, a Administração garante que possa contratar itens individualizados para demandas pontuais, sem necessidade de promover um novo certame, o que assegura maior agilidade e eficiência na gestão dos eventos e das demandas espontâneas.

Dessa forma, a divisão por lotes está em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promove a **ampla competitividade**, garante a **adequação às necessidades específicas de cada evento**, **minimiza riscos contratuais** e **assegura a economicidade**, constituindo-se na solução mais vantajosa para a Administração.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (015) 0800 443 1221 E-mail: **esportelazerturismo@pmsac.pr.gov.br**

1.1. **RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO E CASSIUS ROBERTO MANCIA. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em

nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

03 **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:** Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. **Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 05 dias.**

04 **PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses.

05 **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme nota fiscal. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

7.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes formulas:

I = (TX /) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso.

06 **CRITERIO DE REAJUSTE:**

a. O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC ou outro índice oficial de preços, **sendo utilizado aquele que for menor; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado**.

b. A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

| - Ausência de elevação dos encargos da empresa;

|| - Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

||| - Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

07 **HORARIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DE FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

a. A contratação terá duração no ato da assinatura com o seu termino até a finalização do evento e retirada da estrutura e equipamentos locados.

b. Referente a entrega e montagem da estrutura contratada a licitante deverá obedecer a todas as condições, especificações, prazos e demais informações contidas neste Termo de Referência.

c. Referente a montagem e desmontagem da estrutura fica a cargo todas as despesas para sua finalização.

d. **Os serviços desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Administração e instalados totalmente em até 5 (cinco) dias antes do evento, para fins de vistorias legais.**

e. A Administração não se responsabilizará com despesas extras para a instalação e remoção das estruturas antes e depois do evento.

f. Em apertada síntese, os serviços compreendem a execução na locação de equipamento e estrutura específica para montagem e desmontagem de estrutura para uso temporário dos itens descritos abaixo, para realização de evento em comemoração ao aniversário do Município.

g. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos;

h. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus profissionais atuem com os devidos equipamentos de proteção individual (EPI) e instalar, quando necessário à execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva (EPC);

i. A instalação de qualquer ancoragem para EPIs de trabalho em altura é de responsabilidade da CONTRATADA;

j. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do item serão por conta da empresa contratada.**

08 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos itens e os procedimentos burocráticos:

10.2. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

10.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.5. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-las em todos os casos omissos;

09 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Entregar com pontualidade os itens solicitados, nos quantitativos estipulados em cada requisição; devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

constantes em sua proposta de preço; **em caso de prestação de serviço, esta deverá respeitar as ordenanças legais e a empresa deverá fornecer os EPI'S necessários visando minimizar os riscos de acidentes de trabalho, conforme regulamentado em normas do TEM.**

b. O acondicionamento regular e transporte dos itens responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos; trocando às suas expensas, todos os itens comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do CONTRATANTE;

c. Em caso de prestação de serviço; registrar seus funcionários de acordo com as regras da CLT e demais disposições legais pertinentes às matérias.

d. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;

e. Atender com prontidão as reclamações por parte do responsável pelo recebimento do item da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

f. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

g. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentes de trabalho, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento ou da prestação do serviço;

h. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço.

j. Somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, acidentes trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultados da execução do contrato.

k. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

l. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

10 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentarias indicados pelo Departamento de Contabilidade deste Município, em parecer que fará parte integrante do processo de contratação.

11 **DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.**

A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:

a. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade **no caso do inciso I e II**. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.

b. 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado **no caso do inciso III**. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

c. 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no **caso do inciso IV ao VI.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

d. 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos **VII ao XII.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

e. Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

12 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
PARA TODOS OS ITENS

a. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item. Essa abordagem busca maximizar a competitividade entre os fornecedores, promovendo uma ampla participação de empresas especializadas. Como consequência, espera-se obter maior economicidade aos cofres da administração municipal, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

b. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, no termo de referência e nas legislações pertinentes.

c. A contratada deverá comprovar que está devidamente íntegra com as certificações federal, estadual e municipal, bem como as demais exigidas pela legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

d. A contratada deverá comprovar sua aptidão técnica, consistindo na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

e. Prova de registro ou inscrição de empresa, na entidade profissional competente CREA ou CAU, através de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos em plena validade.

f. Comprovação de que a empresa possui como Responsável Técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA/CAU, com aptidão para o fornecimento de ART/RRT pertinente aos objetos licitados, com registro no órgão de classe, em plena validade;

g. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional;

h. Apresentar Laudo de inflamabilidade que o material acima citado não oferece risco de propagar incêndio.

i. As arquibancadas, arena/brete, barracas e camarotes deverão possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e estarem conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros;

j. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

k. Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas já especificadas conforme planejamento da Prefeitura.

l. A empresa contratada será inteiramente responsável pela montagem e desmontagem e instalação das estruturas com antecedência mínima necessária, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente montados, testados e prontos para uso até a véspera do início do evento, é prescindível que a montagem ocorra dentro do cronograma previamente acordado, não sendo tolerados atrasos que possam comprometer o andamento da programação oficial.

m. A desmontagem da estrutura somente poderá ser realizada no dia seguinte à finalização oficial do evento, respeitando o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal no determinado evento. Toda estrutura locada deverá atender rigorosamente aos padrões de qualidade, estabilidade e segurança, conforme as normas técnicas vigentes e exigências das autoridades competentes,

especialmente no que se refere às condições de uso por parte público, dos artistas e da equipe operacional.

n. Todos os itens da estrutura devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar a magnitude do evento.

o. Os transportes de todos os itens da estrutura devem ser realizados por conta da empresa, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade desta natureza.

p. A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.

q. A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.

r. A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento, e, quando possível, adequar a estrutura.

s. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo de Resistência Mecânica de estrutura metálica referente aos camarotes, bem como arquibancada.

t. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo de Estabilidade Global da estrutura de aço referente aos camarotes, bem como arquibancada.

DA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Os banheiros químicos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene e utilização.

A CONTRATADA deverá realizar a limpeza, higienização e manutenção dos equipamentos na frequência estabelecida no Termo de Referência ou sempre que necessário para garantir condições adequadas de uso.

Os serviços deverão compreender, quando aplicável:

A. limpeza interna e externa;

B. higienização das superfícies;

C. reposição de produtos necessários ao funcionamento;

D. controle de odores;

E. sucção dos dejetos;

F. reposição de materiais de consumo previstos na contratação;

G. manutenção corretiva e preventiva;

H. transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

13. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS EM EDITAL LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 70 DA LEI 14.133/2021

13.1Habilitação Jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

13.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2Habilitação Fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

13.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** *estadual ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8 Prova de **regularidade com a Fazenda** *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3Habilitação Econômico-Financeira: (Art. 69, I, II, da Lei 14.133/2021).

13.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

13.3.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

13.4Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

13.4.1 Atestado de capacidade técnica;

13.4.2 Comprovação de que os trabalhadores empregados na montagem, desmontagem e operação das estruturas possuem registro formal de vínculo ou contratação regular, conforme a legislação trabalhista aplicável;

13.4.3 Quando solicitado pela fiscalização, comprovação documental de regularidade dos trabalhadores envolvidos, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

13.4.4 Comprovação de capacitação para trabalho em altura, conforme **NR-35;**

13.4.5 Certificado de treinamento válido, contendo identificação do trabalhador, carga horária, conteúdo programático, data e responsável pelo treinamento;

13.4.6 Comprovação de aptidão para trabalho em altura, quando aplicável, por meio dos documentos de saúde ocupacional pertinentes;

13.4.7 Comprovação de treinamento e capacitação compatíveis com outras atividades de risco efetivamente realizadas;

13.4.8 Relação dos trabalhadores autorizados a executar atividades em altura.

Para os serviços que envolvam **locação, higienização, sucção, transporte e destinação dos dejetos dos banheiros químicos**, poderá ser exigida a apresentação de:

13.4.9 **Licença ambiental** da empresa responsável pelo transporte e/ou tratamento/destinação dos efluentes, quando exigível pelo órgão ambiental competente;

13.4.10 Comprovação de regularidade ambiental para a atividade desenvolvida, conforme legislação estadual e municipal aplicável;

13.4.11 Documento que comprove a **destinação ambientalmente adequada dos efluentes/dejetos sanitários**;

13.4.12 Comprovação de que o veículo utilizado para sucção e transporte dos dejetos é adequado e regular para essa finalidade;

13.4.13 Identificação da unidade de tratamento ou local autorizado para recebimento dos resíduos;

13.4.14 Quando aplicável, **mtr – manifesto de transporte de resíduos**, ou documento equivalente exigido pelo órgão ambiental competente;

13.4.15 **Cdf – certificado de destinação final**, quando aplicável ao tipo de resíduo e ao sistema de controle utilizado;

13.4.16 Comprovantes de recebimento/destinação emitidos pela unidade receptora.

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-100 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o n° 049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, comarca de ALTO PARANÁ/PR, tendo em vista o que consta no Processo 104/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* decorrente *do Pregão Eletrônico 24/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, por meio do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

(colar tabela)

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. *Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela IN RFB 2.145/23 e Portaria Municipal nº 034/23).*

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santo Antonio do Caiuá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.23. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
   i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santo Antonio do Caiuá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
10.001	10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.39.00	Manutenção dos serviços da Divisão de Esporte	0,00
10.002	10.002.27.813.0013.2233.3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Lazer	0,00
10.003	10.003.23.695.0013.2234.3.3.90.39.00	Manter a Divisão de Turismo	0,00
		Total Previsto:	R$ 0,00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Caiuá/PR, xx de xxxx de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

25 JAN 1961 SAPIENTIAM ET VIRES JUNGO 25 NOV 1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, por meio do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLARAR QUE:

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ..., ... de 202x.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)